



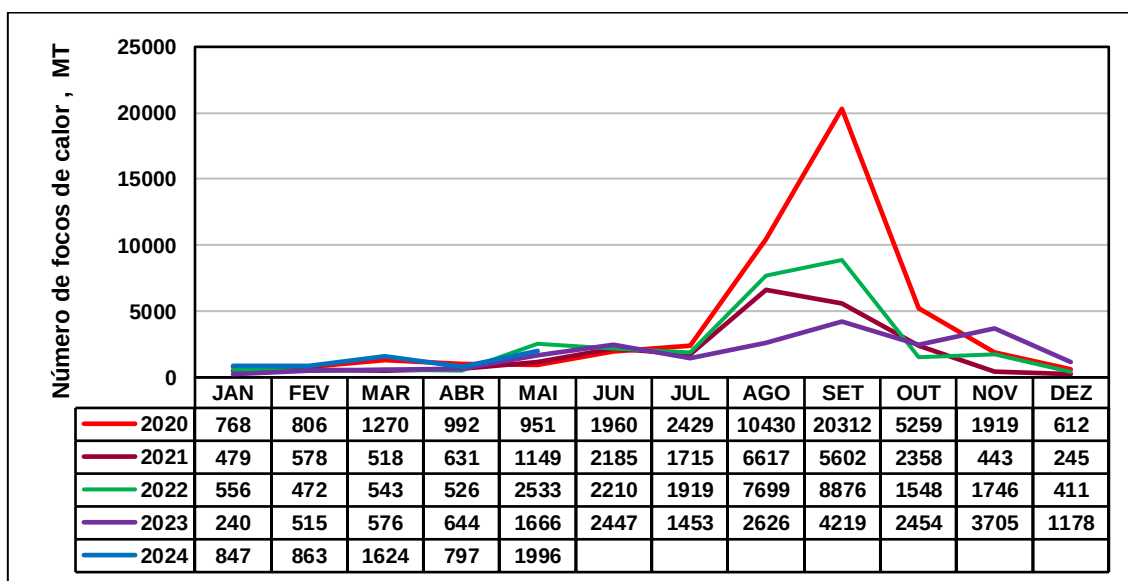
**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

## ALERTA Nº 03 - PROGRAMA VIGIAR – MT

### FOCOS DE QUEIMADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2024.

Visando a prevenção e redução dos fatores de riscos ambientais com interferência na saúde humana, o Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluição Atmosférica – VIGIAR/MT, informa sobre a ocorrência de queimadas no estado de Mato Grosso.

**ALERTAMOS** os gestores municipais, maior atenção a qualidade do ar no município de jurisdição, visto que, conforme apresentado na (Figura 1), os maiores registros de focos de queimadas no estado de Mato Grosso, estão associados ao período de seca (maio a outubro). Assim, considerando a criticidade desse período climático, com baixa umidade relativa do ar, situação que aumenta a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais e queimadas, cujas emissões contribui para o aumento da poluição atmosférica e interferem negativamente na saúde respiratória da população, alertamos quanto a doença causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), que continua sendo uma ameaça para a saúde. Neste sentido, devemos manter os cuidados e reforçamos que a prevenção e o combate as queimadas são imprescindíveis. Orientamos ainda que ao apresentar sintomas como (febre, dor de garganta, tosse seca, cansaço e dificuldade de respirar), procurar a unidade de saúde mais próxima para avaliação médica.



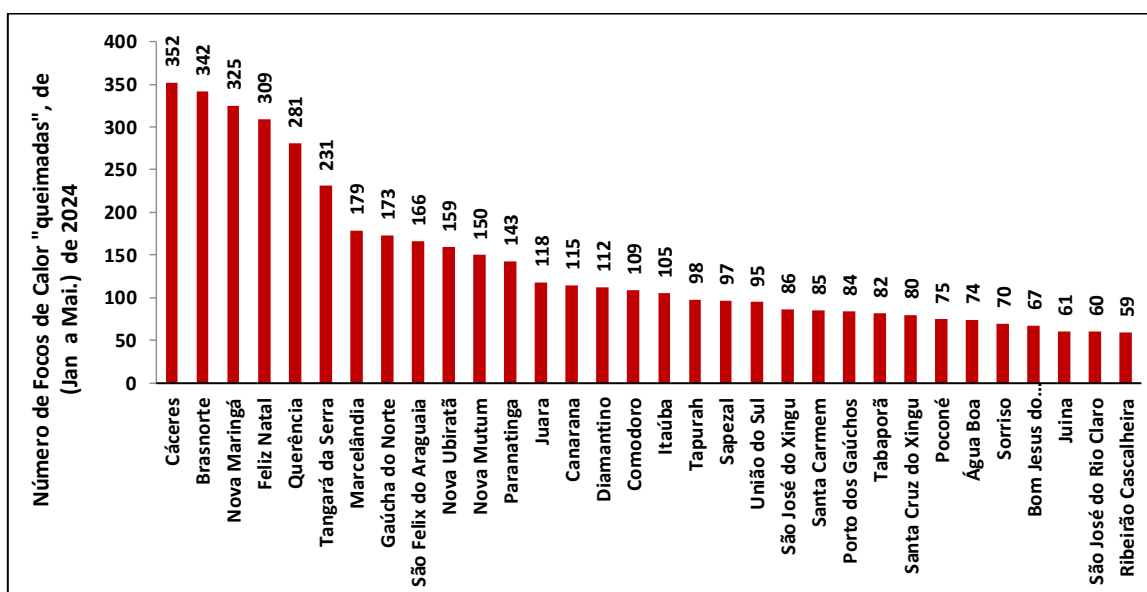
**Figura 1– Número de focos de calor “queimadas” no estado de Mato Grosso, período de jan. a dez. 2020-2023 e de jan. a mai. 2024. Fonte: CPTEC-INPE – 2024.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Informamos, que devido as condições climáticas cíclicas adversas de (estiagem prolongada, altas temperaturas, ondas de calor, umidade relativa do ar baixa e ventos intensos), que favorecem as ocorrências de incêndios florestais, o **período proibitivo as queimadas no estado de Mato Grosso**, seguirá conforme **Decreto nº 827 de 18 de abril de 2024**, que no **Art. 1º**, declara estado de emergência ambiental nos períodos e mesorregiões do estado: I - de março a outubro nas mesorregiões: Nordeste, Norte e Sudeste; II - de abril a novembro na mesorregião Sudoeste; III - de maio a dezembro no Centro-Sul. E no **Art. 3º**, proíbe o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, nos períodos e Biomas: I - de 01 de julho a 30 de novembro nos Biomas Amazônia e Cerrado; II - de 01 de julho a 31 de dezembro no Bioma Pantanal. E que segundo a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos seus Art. 41, provocar incêndio em mata ou floresta; e Art. 54, causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, é crime com pena de detenção e multas. Lembrando que no perímetro urbano as queimadas são proibidas o ano todo. E em caso de incêndios florestais e queimadas ilegais na zona rural e urbana ligar nas Secretarias municipais de Meio Ambiente.

A Figura 2, apresenta 32 (trinta e dois) municípios do estado de Mato Grosso, com maiores registros de focos de queimadas, no acumulado de janeiro a maio de 2024. Nota-se que os municípios com ocorrências crítica correspondem a 22,70% dos municípios do estado, (Figura 3 e Quadro 1). Diante deste fato, ressaltamos a importância de intensificação de ações educativas de prevenção as queimadas para a redução destas, principalmente nestes municípios.

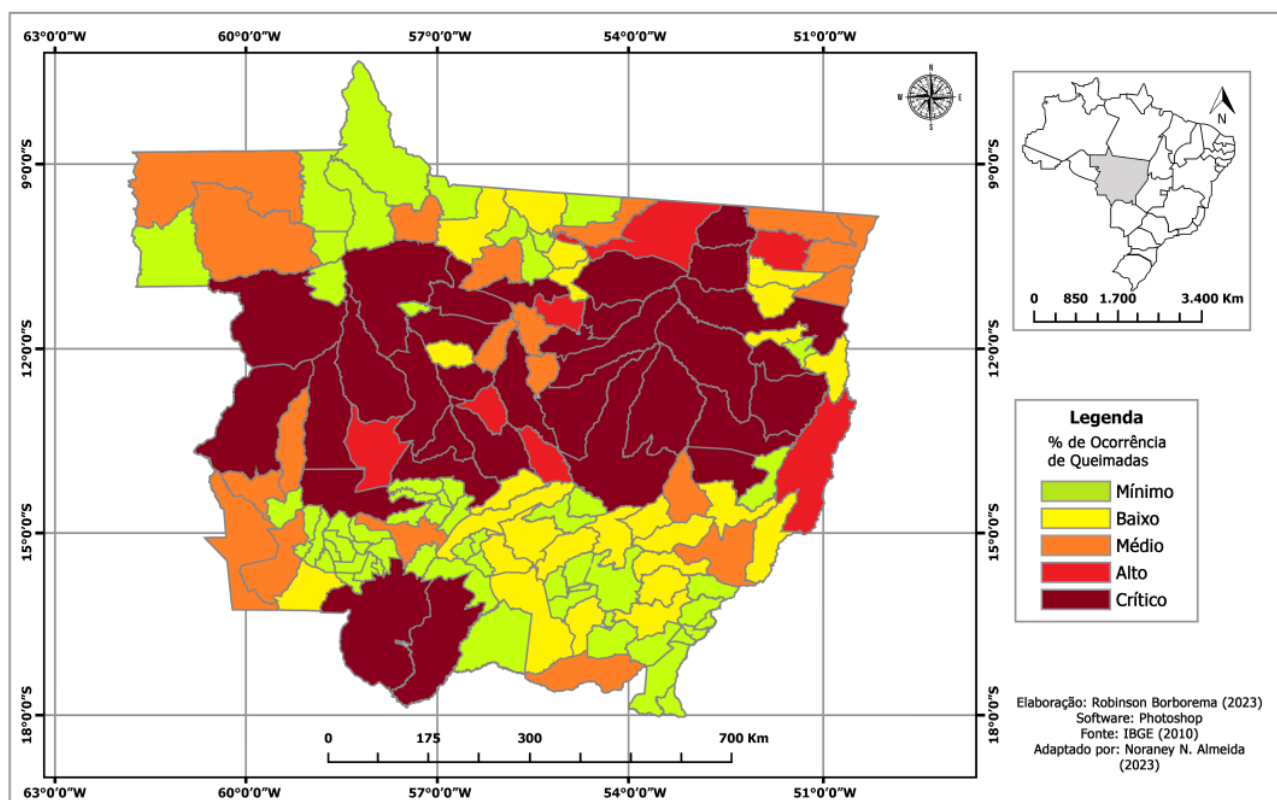


**Figura 2 – Municípios do estado de Mato Grosso, com maiores números de focos de queimadas no acumulado de janeiro a maio de 2024. Fonte: CPTEC-INPE – 2024.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Como orientação de alerta, a **(Figura 3)** apresenta o mapa de distribuição dos municípios do estado de Mato Grosso, conforme classificação do percentual ocorrências de focos de queimadas, do período de janeiro a maio de 2024.



**Figura 3 – Distribuição dos municípios do estado de Mato Grosso, conforme classificação do percentual de ocorrência de focos de calor “queimadas”, período de janeiro a maio de 2024.**

Fonte: CPTEC-INPE – 2024.

O **Quadro 1**, apresenta a lista dos municípios do estado de Mato Grosso, conforme o percentual de ocorrência de focos de queimadas, no período de janeiro a maio de 2024. Como pode ser observado, dos 141 municípios do estado, 58 (cinquenta e oito) ou seja 41,13% apresentaram percentual ocorrência mínimo e 32 (trinta e dois), 22,70% com ocorrência crítica focos de queimadas. Nesse contexto, orientamos maior atenção aos municípios com ocorrências críticas de focos de queimadas, distribuídos principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro Sul do estado, (Figura 3).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

**QUADRO 1 – Lista dos municípios de Mato Grosso, conforme classificação do percentual de ocorrência de focos de calor “queimadas” (Mínimo, Baixo, Médio, Alto, Crítico), período de janeiro a maio de 2024. Fonte: CPTEC-INPE – 2024.**

| MINIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTO                                                                                                                             | CRÍTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acorizal<br>Alto Araguaia<br>Alto Garças<br>Alto Paraguai<br>Alto Taquari<br>Apiacas<br>Araguaína<br>Araputanga<br>Arenópolis<br>Barão do Melgaço<br>Carlinda<br>Castanheira<br>Colíder<br>Conquista D'Oeste<br>Cotriguaçu<br>Curvelândia<br>Denise<br>Dom Aquino<br>Figueiropolis D Oeste<br>Gloria D Oeste<br>Guarantã do Norte<br>Indiavaí<br>Jaciará<br>Jangada<br>Jauru<br>Juruena<br>Juscimeira<br>Lambari D'Oeste<br>Mirassol D' Oeste<br>Nortelândia<br>Nossa Senhora do Livramento<br>Nova Bandeirantes<br>Nova Brasilândia<br>Nova Guarita<br>Nova Marilândia<br>Nova Nazaré<br>Nova Olímpia<br>Novo Horizonte do Norte<br>Paranaíta<br>Pedra Preta<br>Planalto da Serra<br>Pontal do Araguaia<br>Ponte Branca<br>Porto Estrela<br>Poxoreu<br>Reserva do Cabaçal<br>Ribeirãozinho<br>Rio Branco<br>Rondolândia<br>Salto do Céu<br>Santo Afonso<br>São Jose do Povo<br>São José do Quatro Marcos<br>São Pedro da Cipa<br>Serra Nova Dourada<br>Torixoréu<br>Vale de São Domingos<br>Várzea Grande | Alta Floresta<br>Alto Boa Vista<br>Araguaiana<br>Campo Verde<br>Cana Brava do Norte<br>Chapada do Guimarães<br>Cuiabá<br>General Carneiro<br>Guiratinga<br>Itanhanga<br>Nobres<br>Nova Santa Helena<br>Nova Xavantina<br>Novo Mundo<br>Novo Santo Antônio<br>Novo São Joaquim<br>Porto Alegre do Norte<br>Porto Esperidião<br>Primavera do Leste<br>Rondonópolis<br>Rosário Oeste<br>Santo Antônio do Leste<br>Santo Antônio do Leverger<br>Terra Nova do Norte<br>Tesouro | Aripuanã<br>Barra do Bugres<br>Barra do Garças<br>Campinápolis<br>Campos de Júlio<br>Colniza<br>Ipiranga do Norte<br>Itiquira<br>Luciara<br>Matupá<br>Nova Canaã do Norte<br>Nova Lacerda<br>Nova Monte Verde<br>Pontes e Lacerda<br>Santa Terezinha<br>Sinop<br>Vera<br>Vila Bela da Santíssima Trindade<br>Vila Rica | Campo Novo do Parecis<br>Claudia<br>Cocalinho<br>Confresa<br>Lucas do Rio Verde<br>Peixoto de Azevedo<br>Santa Rita do Trivelato | Água Boa<br>Bom Jesus do Araguaia<br>Brasnorte<br>Cáceres<br>Canarana<br>Comodoro<br>Diamantino<br>Feliz Natal<br>Gaúcha do Norte<br>Itaúba<br>Juara<br>Juína<br>Marcelândia<br>Nova Maringá<br>Nova Mutum<br>Nova Ubiratã<br>Paranatinga<br>Poconé<br>Porto dos Gaúchos<br>Querência<br>Ribeirão Cascalheira<br>Santa Carmem<br>Santa Cruz do Xingu<br>São Felix do Araguaia<br>São José do Rio Claro<br>São José do Xingu<br>Sapezal<br>Sorriso<br>Tabaporã<br>Tangará da Serra<br>Tapurah<br>União do Sul |



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

O **Quadro 2**, apresenta o percentual de variação do número de focos de queimadas, do acumulado de janeiro a maio de (2023-2024), de 32 (trinta e dois) municípios com ocorrência crítica em 2024. Neste pode ser observado que dos 14 (quatorze) municípios de abrangência do Escritório Regional de Saúde de Sinop, 09 (nove), encontravam-se com ocorrências críticas de focos de queimadas neste período. E que dos 32 municípios críticos, juntos somaram (4.542) ou seja (74,13%) dos focos de queimadas (6.127) registrados no estado de Mato Grosso. Neste sentido, orientamos aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios, o monitoramento continuado desde indicador ambiental.

**QUADRO 2 – Percentual de variação do número de focos de calor “queimadas” de 32 municípios, do estado de Mato Grosso, com percentual de ocorrência crítico, distribuídos por Escritório Regional de Saúde, período de janeiro a maio (2023-2024).**

Fonte: CPTEC-INPE - 2024

| ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE | MUNICÍPIO             | JAN.- MAI.<br>(2023) | JAN.- MAI.<br>(2024) | % de variação<br>JAN.- Mai.<br>(2023/2024) |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| ÁGUA BOA                     | Água Boa              | 11                   | 74                   | 572,73                                     |
|                              | Bom Jesus do Araguaia | 5                    | 67                   | 1240,00                                    |
|                              | Canarana              | 47                   | 115                  | 144,68                                     |
|                              | Gaúcha do Norte       | 39                   | 173                  | 343,59                                     |
|                              | Querência             | 119                  | 281                  | 136,13                                     |
|                              | Ribeirão Cascalheira  | 20                   | 59                   | 195,00                                     |
| BAIXADA CUABANA              | Poconé                | 5                    | 75                   | 1400,00                                    |
| CÁCERES                      | Cáceres               | 3                    | 352                  | 11633,33                                   |
| COLÍDER                      | Itaúba                | 14                   | 105                  | 650,00                                     |
|                              | Marcelândia           | 31                   | 179                  | 477,42                                     |
| DIAMANTINO                   | Diamantino            | 3                    | 112                  | 3633,33                                    |
|                              | Nova Maringá          | 123                  | 325                  | 164,23                                     |
|                              | São José do Rio Claro | 4                    | 60                   | 1400,00                                    |
| JUARA                        | Juara                 | 62                   | 118                  | 90,32                                      |
|                              | Porto dos Gaúchos     | 12                   | 84                   | 600,00                                     |
|                              | Tabaporã              | 70                   | 82                   | 17,14                                      |
| JUÍNA                        | Brasnorte             | 32                   | 342                  | 968,75                                     |
|                              | Juína                 | 14                   | 61                   | 335,71                                     |
| PONTES E LACERDA             | Comodoro              | 28                   | 109                  | 289,29                                     |
| PORTO ALEGRE DO NORTE        | Santa Cruz do Xingu   | 26                   | 80                   | 207,69                                     |
|                              | São José do Xingu     | 35                   | 86                   | 145,71                                     |
| RONDONÓPLOIS                 | Paranatinga           | 59                   | 143                  | 142,37                                     |



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

| Continuação                                                    |                       |              |              |               |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>                                   | São Felix do Araguaia | 59           | 166          | 181,36        |
| <b>SINOP</b>                                                   | Feliz Natal           | 156          | 309          | 98,08         |
|                                                                | Nova Mutum            | 7            | 150          | 2042,86       |
|                                                                | Nova Ubiratã          | 68           | 159          | 133,82        |
|                                                                | Santa Carmem          | 22           | 85           | 286,36        |
|                                                                | Sorriso               | 2            | 70           | 3400,00       |
|                                                                | Tapurah               | 21           | 98           | 366,67        |
|                                                                | União do Sul          | 62           | 95           | 53,23         |
| <b>TANGARA DA SERRA</b>                                        | Sapezal               | 16           | 97           | 506,25        |
|                                                                | Tangará da Serra      | 37           | 231          | 524,32        |
| <b>Total dos 32 municípios "Crítico"</b>                       |                       | <b>1.212</b> | <b>4.542</b> | <b>274,75</b> |
| <b>Total do estado de MT</b>                                   |                       | <b>1.666</b> | <b>6.127</b> | <b>267,77</b> |
| <b>Percentual de contribuição dos 32 municípios "Críticos"</b> |                       | <b>72,75</b> | <b>74,13</b> |               |

❖ **ATENÇÃO A QUALIDADE DO AR**

**Medidas de proteção ambiental:**

- Não fazer fogueiras nas proximidades de matas, florestas ou em áreas urbanas;
- Atenção redobrada ao trafegarem por regiões sujeita aos incêndios;
- Não jogar pontas de cigarros para fora dos veículos.

**Medidas de proteção pessoal:**

- Evitar exercícios físicos e exposição ao ar livre entre 10 e 16 horas;
- Umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, umidificação de jardins, etc.;
- Permanecer em locais protegidos do sol ou em áreas arborizadas;
- Sempre que sair ao sol, usar protetor solar, acessórios de proteção como chapéus, boné ou guarda sol;
- Evitar aglomerações em ambientes fechados.

❖ **ATENÇÃO AS MEDIDAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19, (Fiocruz – 2020)**

- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca, sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Manter uma distância segura de qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirando;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

- Quando tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Se apresentar sintomas como (febre, tosse e dificuldade de respirar), procure assistência médica;
- Siga as instruções da autoridade de saúde local.

**Dúvidas e/ou sugestões:**

**Entrar em contato com a Gerencia de Vigilância em Saúde Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/SES-MT.**

**Telefone: (65) 3613-5366/3613-5372**

**e-mail: [gevsamt@ses.mt.gov.br](mailto:gevsamt@ses.mt.gov.br)**

**Técnicas: Noraney N. Almeida**

**Bianca Rocha**